LEI Nº 2.502, DE 04 DE MAIO DE 1989
(Revogada pela Lei 2.520/89)

Denomina Posto de Saúde Rubem Alves Gontijo o atual Posto de Saúde localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Posto de Saúde Rubem Alves Gontijo o atual Posto de Saúde localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de maio de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-012/89
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3486 de 10/05/89.